



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFESSORES DE FRANCÊS

Edital 03/2018: SELEÇÃO RELÂMPAGO PARA APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO UNIVERSITÉ BELC BUENOS AIRES – ARGENTINA – FEVEREIRO DE 2019

Tipo: Apoio para participação na formação *Université Belc Buenos Aires* – fevereiro de 2019 – para participação de professores da Associação dos Professores de Frances do Distrito Federal – APFDF, e caso não haja candidatura aceita da APFDF, para membros das demais **ASSOCIAÇÕES-MEMBRO DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFESSORES DE FRANCÊS - CATEGORIA PROFESSOR/A.**

A Federação Brasileira dos Professores de Francês, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 01 177 203/0001-10, torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que realizará seleção de **três candidaturas** de associados/as da APFDF e, caso não haja candidatura dessa Associação, de associados das demais APF estaduais para recebimento de apoio para participação na formação intitulada *Université BELC Buenos Aires*, a ser realizada de acordo com as informações contidas no <http://www.ciep.fr/belc/universites-regionales/buenos-aires-2019>, em parceria com a Embaixada da França em Brasília. A justificativa para que as três ajudas de custo sejam, prioritariamente, endereçadas à APFDF foi o acordo firmado após o BELC Brasília, entre a APFDF, Embaixada da França e Embaixada da França na Argentina, que estabeleceu essa concessão à APFDF. A Federação Brasileira dos Professores de Francês participa dessa parceria ao lançar o edital e possibilitar o ingresso de algum/a membro de outra APF afiliada à FBPF, caso não haja candidatura da APFDF.

I OBJETO

- 1.1 Processo seletivo de **três candidaturas/as** de professores da APFDF e, caso não haja candidatura dessa associação, serão aceitas candidaturas de membros das Associações-membro da FBPF para recebimento de um apoio para participação na formação intitulada *Université Belc*, ser realizada na cidade de Buenos Aires, na Argentina, em fevereiro de 2019.
- Será considerado/a candidato/a membro da APFDF ou das demais associações-membro da FBPF, o/a candidato/a que seja membro ativo em 2017 e 2018 de APF estaduais e do DF;
 - O Anexo 2 estabelece os critérios e a notação para associações-membro ativa e inativa;
 - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar um certificado de proficiência em língua francesa, correspondente ao nível B2 – do CECR e a declaração de membro de sua APF estadual ou do DF, sem as quais sua candidatura será invalidada.
- 1.2 O apoio para participação será realizado nos seguintes termos:
- Inscrição gratuita na formação ***Université Belc Buenos Aires***, de acordo com o acordo firmado entre a APFDF, Embaixada da França no Brasil e na Argentina;
 - O transporte Brasil-Buenos Aires-Brasil.

II DOS REQUISITOS/PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO

2.1 O presente edital para ajuda de participação para **três candidaturas** de associado/a estabelece que o/a mesmo/a:

- Seja membro ativo/a da APFDF prioritariamente na **categoria “Professor/a”**,
- Caso não haja candidaturas da APFDF, a ajuda de custo será automaticamente repassada às candidaturas de membros na **categoria “Professor/a”** oriundas das associações-

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFESSORES DE FRANCÊS

membro ativos da FBPF, desde que tais APF estejam em dia com sua cotização junto à FBPF no ano de 2018;

b) O/a candidato/a tanto da APFDF quanto de outra APF afiliada à FBPF deve estar em dia com suas cotizações de 2017 e 2018 obrigatoriamente, ou seja, ter no mínimo dois anos de vida associativa, sendo que no ano de 2017 o/a mesmo/a pode ter sido membro estudante;

c) A candidatura seja de um profissional interessado em atuar no ensino de língua francesa durante o ano de 2019;

d) Não tenha sido contemplado/a com editais da APFDF para essa formação *Université Belc Brasília*, ou com bolsa da Embaixada da França, oferecida para essa formação, ocorrida em fevereiro de 2018;

e) Aceite fazer apresentações de sua experiência, caso seja solicitado pela APFDF/FBPF/Embaixada da França; bem como depoimento sobre sua participação nessa formação para divulgação em página da APFDF/FBPF/ ou das demais APF em rede social;

f) Preencha integralmente o *Dossier de candidature* do Anexo 1 desse edital;

g) Preencha integralmente o Anexo 2 desse edital;

h) Assine seu *Dossier de Candidature*;

i) Tenha documento de viagem válido para ingresso na Argentina (carteira de identidade válida e/ou passaporte válido) no ato de sua candidatura;

j) Tenha no mínimo nível B2 do CECR no ato de sua inscrição ou certificação correspondente a ser analisada pela comissão estabelecida para esse fim.

III DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Todos/as os/as candidatos professores membros ativos das Associações-membro da FBPF interessadas/os em participar do processo seletivo para recebimento deverão enviar suas candidaturas, **impreterivelmente** e sob pena de não aceitação de sua candidatura, para aos responsáveis pelo edital em seus respectivos endereços eletrônicos: Denise Damasco: e-mail: fbpf.presidente@gmail.com e para Catherine Pétilon: e-mail: catherine.petillon@diplomatie.gouv.fr

3.2 As inscrições serão aceitas do dia **04 de janeiro de 2019** até às 13h de **09 de janeiro de 2019**;

3.3 Deve constar no campo assunto do e-mail "Edital 03/2018_BELC_BA_nome do candidato/a SIGLA DA ASSOCIACAO MEMBRO DA FBPF";

3.4 A candidatura é composta pelos documentos abaixo:

a) ***Dossier de candidature***, disponível no Anexo 1 desse edital;

b) **Cópia ou Foto legível da carteira de identidade ou do passaporte válido para a viagem;**

c) **Quadro de pontuação previamente preenchido pelo candidato, disponível no Anexo 2 desse edital;**

d) **Cópia do certificado de proficiência em francês, correspondente no mínimo ao nível B2 do CECR, candidatos de língua materna francesa serão aceitos desde que comprovem proficiência em francês;**

e) **Declaração de associado/a ativo da Associação dos Professores de Francês Estadual ou do Distrito Federal, especificando os anos de adesão do candidato, com a assinatura do Presidente ou membro da diretoria da mesma. Serão aceitos/as somente os/as candidatos/as associados/as como professores/as, que aderiram à APF Estadual ou do DF há no mínimo dois anos, 2017 e 2018. O/a candidato que tiver sido associado/a na categoria estudante em 2017 terá também sua candidatura homologada. A pontuação do/a candidato/a dependerá dos anos de adesão à APF Estadual ou do DF;**

f) **Declaração de Verdade assinada, Anexo 3 desse edital.**



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFESSORES DE FRANCÊS

3.5 Os documentos relacionados no item 3.4, que compõem a candidatura, deverão ser anexados em uma única mensagem de e-mail de candidatura. Toda a documentação deve ser anexada **impreterivelmente no mesmo e-mail**. *Dossiers de candidature* incompletos e/ou candidaturas enviadas com documentação incompleta serão desclassificados, **documentos enviados separadamente não serão considerados em hipótese alguma**;

3.6 Os membros das Diretorias das Associações dos Professores de Francês dos Estados e do DF em 2018 e os membros da diretoria da Federação Brasileira dos Professores de Francês, gestão 2018/2020, **não são elegíveis para este Edital**;

3.7 Os/as ex-membros de Diretorias das Associações dos Professores de Francês dos Estados e do DF em 2017 e em 2018 terão pontuação diferenciada, desde que não estejam mais em diretorias de APF, de acordo com decisão da AGO da FBPF, de 14/12/2018;

3.8 A comissão de seleção não se responsabiliza por dificuldades no envio da candidatura devido as questões técnicas. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas para este edital fora do prazo ou com documentação incompleta.

IV DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Estabelece-se como Comissão de seleção de candidaturas: a presidente da Federação Brasileira dos Professores de Francês e a Sra. Catherine Pétillon - Adida de Cooperação Educativa da Embaixada da França em Brasília.

5.2 Os/as candidatos/as selecionados/as serão comunicados por e-mail **até o dia 10 de janeiro de 2018, devido ao prazo de inscrição nessa formação que é 11 de janeiro de 2019 e o prazo exigido para implementação da ajuda referente ao transporte Brasil/Argentina/Brasil**.

5.4 A ajuda para participação nessa formação prevista nesse edital arcará unicamente com os custos dispostos no item 1.3 deste edital, não se responsabilizando por quaisquer outras despesas de hospedagem, alimentação ou outras, tais como aquisição de material, problemas de cancelamento de voos, entre outras.

5.5 Caso não haja candidaturas da APFDF, associação que fez o acordo para obter três inscrições gratuitas na formação Université BELC Buenos Aires, procurar-se-á distribuir as bolsas em todas as regiões do país de forma equânime.

5.6 O envio da candidatura pelo associado/a pressupõe o aceite às condições do Edital 03/2018 da FBPF.

**DATAS IMPORTANTES DO EDITAL 03/2018: SELEÇÃO RELÂMPAGO PARA PARTICIPAÇÃO NA
FORMAÇÃO UNIVERSITÉ BELC BUENOS AIRES – ARGENTINA, FEVEREIRO DE 2019**

- Lançamento do edital: **28 de dezembro de 2018;**
- Envio de Candidaturas: **de 04 de janeiro de 2019** até 13h de **09 de novembro de 2019;**
- Análise e Validação das Candidaturas pela FBPF: **09 de novembro de 2019;**
- Divulgação por e-mail das candidaturas aceitas: **até 10 de janeiro de 2019;**

Brasília, 28 de dezembro de 2018



Denise Gisele de Britto Damasco
Presidente da FBPF - Gestão 2018/2020